


24446 - Pedido de Esclarecimento/COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER - RR

3 mensagens

Danilo Oscar Fonseca <danilo.fonsechi@primebeneficios.com.br>
 Para: "licitacao@caer.com.br" <licitacao@caer.com.br>
 Cc: licitprime <licitprime@primebeneficios.com.br>

8 de julho de 2024 às 13:49

24446 - Pedido de Esclarecimento/COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER - RR

PARA

COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER - RR/RR

PREGÃO Nº - 013/2024

PROCESSO Nº - 265/2023



Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS PARA ABASTECIMENTO

2.1. Considerando que a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, possui uma considerável frota de veículos e máquinas que são constantemente utilizados para atender inúmeras demandas em todo o Estado de Roraima, a referida contratação justifica-se pela necessidade de abastecimento dos veículos utilizados nos deslocamentos diários para atendimento das suas atividades, bem como para o devido funcionamento dos equipamentos utilizados na prestação de serviços de abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No caso das máquinas, entendemos que o órgão fará o deslocamento dos mesmos para abastecimento. Estamos corretos no entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 2

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

PRAZO DE ATESTO INCLUSO NO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, que deverá conter o detalhamento do objeto executado, assim como deverá vir acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal, nos termos do art. 239 do RILC/CAER, constatada por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 239 do RILC/CAER;

8.2. O recebimento definitivo dos serviços será finalizado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório mencionado no subitem anterior, após a avaliação de conformidade dos mesmos com o instrumento contratual e proposta vencedora.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 30 dias para pagamento da mesma. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 4

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 5

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: FATURAS/ NOTAS FISCAIS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

Resposta:

Proc. 265/23

Folha. 296 ✓

linara
SULIS/CAER**ESCLARECIMENTO Nº 6****ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS

3.2.3. O prazo máximo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema do CONTRATADO, utilizado no atendimento às demandas do CONTRATANTE será de 4h (quatro horas);

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e restabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

Resposta:**ESCLARECIMENTO Nº 7****ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DA REDE COMO SENDO DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A realização dos testes de qualidade dos combustíveis, seguirão a legislação específica editada pela ANP, devendo ser realizados pelo fornecedor sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

16.2. Ficará sobre a inteira responsabilidade da CONTRATADA a garantia da qualidade mínima dos combustíveis entregues, em conformidade com regras estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, além da devida comprovação por meio do teste descrito acima, sob pena das sanções cabíveis.

16.8. Os combustíveis deverão ter alto padrão de qualidade, em conformidade com as regras estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, devendo sua qualidade comprovada por meio de certificado de qualidade de acordo com a Resolução ANP nº 828/2020.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Nossa atividade econômica não prevê obrigatoriedade de possuir esses documentos, uma vez que o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão empresarial, emissão e administração de vale benefícios, gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de cartões ou outra tecnologia, entre outras atividades. Desta forma, entendemos que é a REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA (postos de combustíveis e oficinas automotivas) que devem possuir a documentação elencada no referido subitem, e não a CONTRATADA (empresa gerenciadora). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta:**ESCLARECIMENTO Nº 8****ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

5.5. Especificações Técnicas Do Sistema De Gerenciamento:

5.5.3.3. O gestor master gerar senha com o perfil de vistoriador.

5.5.4.2. Login com nível de vistoriador, ficando a aprovação da ordem de serviço atrelada ao seu parecer no sistema, no campo respectivo;

5.5.4.3. O login de acesso deverá ser criado, também, dando ao gestor acesso somente aos bens alocados no departamento ou centro da sua responsabilidade;

5.5.4.4. Os níveis de acesso deverão ser divididos no mínimo em: permissões para somente consulta, permissões para vistoriador, permissão para consulta e realização;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Dada a natureza do objeto para o fornecimento de sistema de abastecimento da frota veicular, oferecemos dados pertinentes ao abastecimento. Entendemos que a exigência dos itens onde mencionam manutenção encontram-se equivocados e podemos desconsiderá-los, tendo em vista não fazerem parte do objeto contratado. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Danilo Fonsechi
Licitação

☎ (19) 3518-7021 | (19) 99720-6634

📍 Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP

PRIME
BENEFÍCIOS E OBRIGADOS
sou prime.

LICITAÇÃO CAER <licitacao@caer.com.br>
Para: Danilo Oscar Fonsechi <danilo.fonsechi@primebeneficios.com.br>

10 de julho de 2024 às 07:37

Bom dia,

Em análise ao pedido de esclarecimento encaminhado, identificamos que alguns questionamentos tratam-se de assuntos que diz respeito à área técnica, motivo pelo qual o documento será encaminhado ao setor responsável para manifestação.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Dalliane Maria Dias dos Santos
Equipe de Apoio
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER
(95) 4009-6111

LICITAÇÃO CAER <licitacao@caer.com.br>
Para: Danilo Oscar Fonseca <danilo.fonsechi@primebeneficios.com.br>

15 de julho de 2024 às 09:00

Bom dia,

Segue em anexo a resposta ao Pedido de Esclarecimento.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
PALOMA TASSO
Agente de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]



📎 Resposta 012-24 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PP - SRP 013-24 - SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL.pdf
1140K

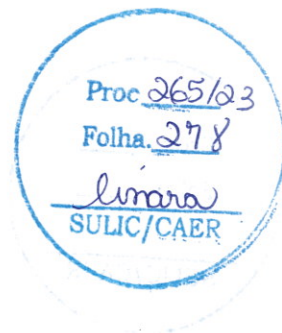
COMPROVAÇÃO



EM BRANCO



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos



**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA
PRESENCIAL - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL BS-500 E DIESEL S-10 PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DESTA COMPANHIA.

Em atenção ao e-mail encaminhado pelo senhor **DANILO FONSECHI**, recebido no endereço eletrônico de e-mail: licitacao@caer.com.br no dia 10/07/2024 às 07h e 37min, a respeito do Edital de Licitação do RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2024, sobre o qual solicita esclarecimentos.

QUESTIONAMENTO 01: DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS PARA ABASTECIMENTO

2.1. Considerando que a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, possui uma considerável frota de veículos e máquinas que são constantemente utilizados para atender inúmeras demandas em todo o Estado de Roraima, a referida contratação justifica-se pela necessidade de abastecimento dos veículos utilizados nos deslocamentos diários para atendimento das suas atividades, bem como para o devido funcionamento dos equipamentos utilizados na prestação de serviços de abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No caso das máquinas, entendemos que o órgão fará o deslocamento dos mesmos para abastecimento. Estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA: A CAER será responsável pelo deslocamento de todos os veículos, inclusive das máquinas, até os postos credenciados;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

QUESTIONAMENTO 02: PRAZO DE ATESTO INCLUSO NO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, que deverá conter o detalhamento do objeto executado, assim como deverá vir acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal, nos termos do art. 239 do RILC/CAER, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 239 do RILC/CAER;

8.2. O recebimento definitivo dos serviços será finalizado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório mencionado no subitem anterior, após a avaliação de conformidade dos mesmos com o instrumento contratual e proposta vencedora.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 30 dias para pagamento da mesma. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal após o recebimento;

QUESTIONAMENTO 03: ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

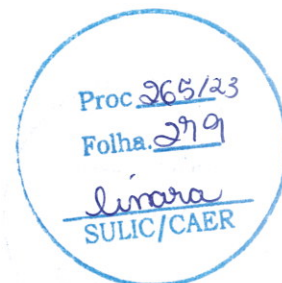
RESPOSTA: No que se refere ao modelo desta licitação (gerenciamento de combustível), informamos que o serviço não é prestado pelo atual fornecedor;

QUESTIONAMENTO 04: BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos



RESPOSTA: O pagamento não será realizado de forma parcelada através de boleto bancário, uma vez que, o pagamento efetuado será referente ao fechamento do período de consumo mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, conforme Art. 239 do RILC/CAER;

QUESTIONAMENTO 05: FATURAS/ NOTAS FISCAIS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

RESPOSTA: A Gerenciadora somente emitirá uma nota fiscal/fatura referente ao período do consumo, constando todas as informações/documentações das redes credenciadas utilizadas no mês de referência;

QUESTIONAMENTO 06: SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS

3.2.3. O prazo máximo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema do CONTRATADO, utilizado no atendimento às demandas do CONTRATANTE será de 4h (quatro horas);

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

RESPOSTA: O prazo máximo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema do contratado, utilizado no atendimento as demandas da contratante será de 4 (quatro) horas, poderá exceder (tempo hábil), uma vez que não comprometa a execução dos serviços dessa companhia;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

QUESTIONAMENTO 07: EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DA REDE COMO SENDO DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A realização dos testes de qualidade dos combustíveis, seguirão a legislação específica editada pela ANP, devendo ser realizados pelo fornecedor sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

16.2. Ficará sobre a inteira responsabilidade da CONTRATADA a garantia da qualidade mínima dos combustíveis entregues, em conformidade com regras estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, além da devida comprovação por meio do teste descrito acima, sob pena das sanções cabíveis.

16.8. Os combustíveis deverão ter alto padrão de qualidade, em conformidade com as regras estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, devendo sua qualidade comprovada por meio de certificado de qualidade de acordo com a Resolução ANP nº 828/2020.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Nossa atividade econômica não prevê obrigatoriedade de possuir esses documentos, uma vez que o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão empresarial, emissão e administração de vale benefícios, gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de cartões ou outra tecnologia, entre outras atividades. Desta forma, entendemos que é a REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA (postos de combustíveis e oficinas automotivas) que devem possuir a documentação elencada no referido subitem, e não a CONTRATADA (empresa gerenciadora). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA: As documentações ou testes que por ventura a contratante venha solicitar, ficará a contratada responsável em demandar a solicitação a rede credenciada, ficando assim a obrigatoriedade da rede credenciada possuir estes documentos;

QUESTIONAMENTO 08: 5.5. Especificações Técnicas Do Sistema De Gerenciamento:

5.5.3.3. O gestor master gerar senha com o perfil de vistoriador.

5.5.4.2. Login com nível de vistoriador, ficando a aprovação da ordem de serviço atrelada ao seu parecer no sistema, no campo respectivo;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos



5.5.4.3. O login de acesso deverá ser criado, também, dando ao gestor acesso somente aos bens alocados no departamento ou centro da sua responsabilidade;

5.5.4.4. Os níveis de acesso deverão ser divididos no mínimo em: permissões para somente consulta, permissões para vistoriador, permissão para consulta e realização;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Dada a natureza do objeto para o fornecimento de sistema de abastecimento da frota veicular, ofereceremos dados pertinentes ao abastecimento. Entendemos que a exigência dos itens onde mencionam manutenção encontram-se equivocados e podemos desconsiderá-los, tendo em vista não fazerem parte do objeto contratado. Estamos corretos em nosso entendimento?

RESPOSTA: A manutenção deverá ser no sistema de gerenciamento do abastecimento da frota veicular.

Informo que as respostas foram prestadas pela Divisão de Transportes e Serviços Gerais - DTR, setor requisitante do processo administrativo referente ao certame em referência.

Boa Vista - RR, 15 de julho de 2024.

PALOMA KETLY
CARVALHO
TASSO:01679858254

Assinado de forma digital por
PALOMA KETLY CARVALHO
TASSO:01679858254
Dados: 2024.07.15 08:07:46
-04'00'

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação



EM BRANCO